



EDITAL Nº 02/2022 - PROEX/IFPA
CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS DOS
CAMPI PARA OS JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2022

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de chamada interna de estudantes para participarem da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022** e dispõe sobre as normas gerais do evento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022** configuram-se em um conjunto de atividades esportivas e culturais que buscam estimular o convívio solidário entre alunos e servidores, a integração entre os campi, a promoção e a valorização da Educação e do Esporte na formação integral do estudante, além de:

1.1.1. Promover um conjunto de atividades esportivas, de características integradoras e solidárias, que reúna discentes e servidores dos campi do IFPA.

1.1.2. Prestará uma importante contribuição para desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física, no contexto do IFPA.

1.1.3. Expandir o conhecimento do esporte em uma perspectiva integralizadora, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento da cidadania.

1.2. Esta é uma promoção da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFPA)** com apoio das **Diretorias Gerais dos Campi**, articulada entre as Coordenações de Extensão e os servidores da área de Educação Física, cuja organização está sob a responsabilidade de uma Comissão com competências específicas para execução do evento.

1.3. Este Edital reúne o conjunto das normas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem os **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022**, em atendimento a política de incentivo aos esportes, no âmbito do IFPA, assegurando ao estudante acesso à prática esportiva.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação de que trata o presente edital refere-se à seleção de equipes para as atividades esportivas dos **JOGOS ETAPA ESTADUAIS dos JIF/2022**. Poderão participar deste Edital todos os campi do IFPA e seus discentes regularmente matriculados, nos níveis de ensino oferecidos pela instituição, conforme Art. 11º do Regulamento Geral dos JIF EE 2022.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de discentes matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD, assim como aqueles que estejam respondendo a um processo disciplinar.

2.2. Poderão participar dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022**, alunos com idade de até 19 anos completados no ano da competição, devidamente matriculados e frequentando regularmente ao menos uma disciplina dos cursos regulares: integrado, subsequente e superior presencial, conforme Art.11º, parágrafo 1º do **REGULAMENTO GERAL 2022 dos JIF**.

§ 1º: Cada Campus poderá inscrever, na condição de responsável, apenas um servidor (a), professor (a) de Educação Física, para cada uma das modalidades coletivas e individuais.

§ 2º - Caso o campus não possua professor de Educação Física ou em número insuficiente, é permitido a indicação, por inscrição na ficha geral, de um (a) professor (a) da Rede Federal do IFPA, que atenda as especificações deste edital, podendo assumir as ações nos jogos pelo referido Campus.

§ 3º - **O professor da área de educação física da instituição** poderá ser auxiliado por um estagiário da mesma área de formação e também por outro servidor do campus, na questão de auxílio com materiais, documentação dos alunos e nos ambientes de competição no momento das partidas e provas. Em **nenhuma hipótese** o estagiário e o servidor que estarão auxiliando **poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.**



3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022** será organizada pela Comissão Institucional, composta pela COORDENAÇÃO ORGANIZADORA GERAL e COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL, com servidores dos Campi Marabá Industrial e Rural de Marabá.

3.2. A **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022** será realizada no período de **17 a 21 de setembro de 2022**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição de participação do Campus realizada por meio de ficha de inscrição geral das modalidades, juntamente com as fichas de inscrição por modalidade, cópia de documento oficial dos alunos com foto, comprovante de vínculo institucional dos alunos e portaria do chefe de delegação, deverá ser, através do e-mail jifs@ifpa.edu.br, durante o período de 15 de agosto a 05 de setembro de 2022.

4.2. Cada **ficha de modalidade** deverá ser entregue **no credenciamento**, preenchida, com a assinatura do Diretor Geral e do professor (a) de educação física responsável, acompanhada dos documentos comprobatórios, conforme Art. 13 do Regulamento Geral dos jogos.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do Campus, na modalidade.

4.4. Serão permitidas substituições de nomes nas fichas de inscrição, enquanto ocorrer o **CREDENCIAMENTO on-line**, cujo prazo é até o dia 05 de setembro de 2022, às 18h.

4.5. As inscrições se efetivarão no período de 06 de setembro a 10 de setembro de 2022, mediante preenchimento e submissão dos anexos a este Edital e serão realizadas nos CAMPIS, onde as equipes serão formadas.

4.6. É atribuição do servidor docente da área de Educação Física dos Campis, indicado através do Diretor Geral, como CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus, a receber, analisar e encaminhar as inscrições para anuência da Direção Geral do campus, bem como organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.



4.7. O CHEFE DE DELEGAÇÃO responsável de cada campus é o representante legal perante a COORDENAÇÃO GERAL DOS JOGOS, sendo responsável pelo credenciamento do campus e de responder por problemas referentes às questões técnicas ou específicas, conforme Art 9º do Regulamento Geral dos jogos.

4.8. Não serão aceitas fichas entregues fora do período de inscrição e/ou com erros de preenchimentos e/ou com rasuras.

4.9. Os participantes serão inscritos por campus e por modalidade desportiva.

4.10. No caso de dúvida, a COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/ 2022** poderá exigir quaisquer documentos que comprovem a validade da inscrição do participante.

4.11. O **termo de cessão de responsabilidade, cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade e autorização de hospedagem de menor** é de responsabilidade de cada campus participante.

4.12. Além da **relação geral dos participantes (servidores e discentes) do campus**, os demais documentos necessários para o credenciamento dos mesmos estão explicitados conforme Art. 13º do regulamento geral: **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista), de cada atleta, **declaração de matrícula e frequência do discente, em uma lista geral, de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinados com os § 1º e § 2º**, e com a assinatura da Direção Geral de cada campus.

4.13. No caso dos alunos participantes na modalidade de **judô**, é obrigatório apresentar a cópia da **certificação de faixa, emitida pela federação ou academia que está ligado**.

4.14. Serão exigidas como documentações do **estagiário participante** a declaração da IES a qual pertence e a declaração de autorização da Direção Geral.



5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Cada participante só poderá se inscrever em até duas modalidades coletivas e em até duas modalidades individuais, de acordo com o art. 11º § 2º do REGULAMENTO GERAL do JIF 2022.

5.2. As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais referentes a cada modalidade, salvo as adequações realizadas pela COORDENAÇÃO GERAL dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2022.

5.3. Em conformidade ao Art. 5 do REGULAMENTO GERAL dos JIF 2022, o quantitativo máximo para cada modalidade será:

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	9	9	FUTSAL	10	10
NATAÇÃO	18	18	FUTEBOL	16	x
TÊNIS DE MESA (Individual)	3	3	HANDEBOL	12	12
			VOLEIBOL	12	12
			XADREZ	5	5
			VOLEI DE PRAIA	2	2

5.4. O professor de Educação Física designado como **Chefe de Delegação** será o responsável pela conduta dos participantes do seu campus durante todo o período do evento, desde a saída de seu campus até o retorno ao local de origem.

5.5. Cada equipe deverá ter no mínimo 01 (um) professor (a) de Educação Física que será responsável pela conduta desportiva dos integrantes da sua equipe, dentro e fora dos locais de competição.

5.6. Os professores de Educação Física responsáveis pela modalidade e que forem expulsos no decorrer de uma partida, estes serão automaticamente impedidos de participar do próximo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E DESPORTO.



compromisso de sua equipe, ficando sujeito a sanções disciplinares do código disciplinar do COJIF e Regulamento Interno do IFPA.

5.7. Para o Campus que tiver um participante com qualquer tipo de irregularidade comprovada, este será imediatamente eliminado da modalidade correspondente.

5.8. Os participantes, ou professor responsável que transgredirem ou desvirtuarem os objetivos das atividades com insultos ou agressões infundadas, serão julgados (as) pela COORDENAÇÃO GERAL da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022**, tendo como penalidade a não participação na próxima edição da **ETAPA NACIONAL dos JIF/2022**, conforme preconiza o Art. 21 do Regulamento Geral dos JIF/2022.

5.9. A estimativa de quantitativo de **participantes atletas**, por campus, está descrito no **quadro de distribuição de vagas**, apresentado abaixo:

ordem	CAMPUS	Masculino	Feminino	Total
1	ABAETETUBA	32	28	60
2	ANANINDEUA	45	35	80
3	ALTAMIRA	20	10	30
4	BELÉM	57	23	80
5	BRAGANÇA	-	-	-
6	BREVES	27	20	47
7	CAMETA	27	20	47
8	CASTANHAL	53	27	80
9	C.D.A	25	15	40
10	ITAITUBA	26	17	43
11	MARABÁ IND.	50	30	80
12	MARABÁ R.	57	23	80
13	OBIDOS	30	27	57
14	PARAGOMINAS	15	07	22
15	PARAUAPEBAS	50	11	61
16	SANTARÉM	21	9	30
17	TUCURUÍ	35	28	63
18	VIGIA	2	-	2

- Dados informados pelos DGS de cada campus, via email.



5.10. A participação na **ETAPA NACIONAL dos JIF/2022** será validada perante a participação (inscrição, credenciamento e competição na modalidade inscrita) na **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022**.

5.12. Só haverá substituição de alunos para nacional, nos casos de extrema necessidade, com comprovação mediante pedido protocolado à PROEX, em até **15 (quinze)** dias antes dos JIF EN 2022, para a competição nacional.

5.13. O chefe de delegação, no credenciamento, deverá apresentar os documentos, na ordem exigida.

6. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

6.1. Constarão da **ETAPA ESTADUAL dos JIF/2022**, as seguintes modalidades:

INDIVIDUAIS	COLETIVAS
ATLETISMO	BASQUETEBOL
JUDÔ	FUTSAL
NATAÇÃO	FUTEBOL
TÊNIS DE MESA	HANDEBOL
	VOLEIBOL
	XADREZ
	VOLEI DE AREIA

7. DO REGULAMENTO GERAL

7.1. O **REGULAMENTO GERAL da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2022** estará em consonância ao **REGULAMENTO GERAL dos JIF**.

7.2. O **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE, da ETAPA ESTADUAL dos JIF 2022**, estará em consonância ao **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE dos JIF**.

7.3. As disputas serão realizadas em estritas obediências as regras vigentes nas confederações nacionais e ao regulamento específico do JIF EE 2022, de cada modalidade.



8. CRONOGRAMA DO EVENTO

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
Dia 12 de agosto de 2022	Lançamento do Edital	
Dia 16 de agosto de 2022	Data Limite para Impugnação do Edital	
De 16 de agosto a 05 de setembro de 2022	Inscrição de dirigentes, modalidades e atletas, credenciamento on-line dos participantes das modalidades individuais e coletivas	Preenchimento das fichas disponíveis no link e, posterior encaminhamento ao endereço eletrônico jifs@ifpa.edu.br
De 06 a 10 de setembro	Homologação das inscrições e ajustes	
Dia 12 de setembro 2022, às 15h.	Reunião Técnica das Modalidades	Reunião remota com Chefes de Delegação dos campi.
Dia 17 de setembro de 2022, às 18h.	Abertura da Etapa Estadual dos JIF/2022	Abertura do evento com presença de alunos, professores e de autoridades e dirigentes;
De 17 a 21 de junho de 2022, das 08h às 22h.	Disputas das modalidades	Execução dos jogos das 11 modalidades

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI PARTICIPANTES

9.1. Os Campi que estarão aptos a participar com seus atletas e seleções terão as seguintes responsabilidades:

9.1.1. Providenciar deslocamento de sua delegação no trecho origem/SEDE/origem, observando os horários de início e término dos jogos da ETAPA ESTADUAL JIF 2022.



- 9.1.2. Providenciar as diárias e passagens dos servidores do seu campus que participarão do evento;
- 9.1.3. Providenciar pagamento de auxílio estudantil aos estudantes/atletas que participarem do evento, por meio do recurso que será descentralizado da matriz orçamentária da Reitoria;
- 9.1.4. Responsabilizarem-se por eventuais danos nas dependências dos hotéis, provocados pela sua delegação, durante o período de hospedagem;
- 9.1.5. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do Congresso Técnico e dos jogos;
- 9.1.6. Inscrever o Campus dentro do prazo previsto, conforme Regulamento Geral;
- 9.1.7. Entregar a documentação dentro do prazo estipulado conforme cronograma.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos contra o indeferimento de um ou mais atletas;
- 10.2. Os recursos devem ser submetidos pelo Chefe da Delegação;
- 10.3. Após a análise e parecer, não será mais admitido recurso com o mesmo teor;
- 10.4. Recursos que contenham ofensas que atentem contra a integridade profissional ou moral dos membros da Comissão Geral, serão automaticamente indeferidos e as responsabilidades apuradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A Reitoria do IFPA, representada pela PROEX, estará acompanhando e monitorando todas as ações da COORDENAÇÃO GERAL DA ETAPA ESTADUAL dos JIF EE/2022, no âmbito da sua realização, através da COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E DESPORTO (CACDD/PROEX) DO IFPA.
- 11.2. Esse evento vem ao encontro dos anseios da comunidade discente e docente, que possui uma história esportiva de peleja, para alcançar classificação para a Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E DESPORTO.



11.3. Todos os documentos norteadores citados estarão disponíveis na página da PROEX/IFPA (<http://proex.ifpa.edu.br>).

11.4. Quanto à declaração de matrícula e frequência, os modelos utilizados serão disponibilizados para os chefes de delegação.

11.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Geral Organizadora da Etapa Estadual dos JIF/2022.

Belém, 12 de agosto de 2022

FABRÍCIO MEDEIROS ALHO

Pró-Reitor de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Port. N° 1488/2016-GAB.